



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 259, DE 2009

(nº 2.959/2008, na Casa de origem, do Deputado Paulo Piau)

Institui o Dia Nacional do Milho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Milho, destinado a estimular e orientar a cultura do milho em nosso País, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 24 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.959, DE 2008**

**Dispõe sobre o Dia Nacional do Milho e dá outras providências,**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituído, na República Federativa do Brasil, a data de 24 de maio, como sendo o Dia Nacional do Milho, destinado a estimular e orientar a cultura do milho no país.

**Parágrafo único** - O "Dia Nacional do Milho" será celebrado anualmente em Patos de Minas, Minas Gerais, durante a Fenamilho – Festa Nacional do Milho.

**Art. 2º** - A programação do "Dia Nacional do Milho" terá o apoio do Ministério da Agricultura, que buscará parcerias com o Poder Público Municipal, sindicatos e outras instituições públicas e privadas de âmbito nacional, estadual ou municipal, responsáveis pela programação e execução de palestras, conferências, exposições, feiras, seminários, encontros temáticos, demonstrações práticas de métodos e processos de aplicação para a cultura e uso do milho.

**Art. 3º** - Caberá à Delegacia Federal de Agricultura de Minas Gerais-DFA/MG, do Ministério da Agricultura, em parceria com os órgãos e entidades mencionados no artigo anterior, a coordenação das atividades programadas para o "Dia Nacional do Milho", divulgando, nos meios urbanos e rural, com a necessária antecedência, a data do evento e a programação das atividades elaboradas para a sua comemoração, para o que poderá solicitar a cooperação de quaisquer outros órgãos ou dependências do Ministério da Agricultura, que deverão ser prestadas em caráter prioritário.

**Art. 4º** - O Ministério da Agricultura poderá entrar em entendimento com outros órgãos do serviço público federal, estadual ou municipal, inclusive entidades paraestatais, autárquicas ou privadas, para que, na medida de suas possibilidades, cooperem na realização do "Dia Nacional do Milho".

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Festa do Milho surgiu da necessidade de criar-se um marco social que projetasse o Município de Patos de Minas como grande centro agrícola. A primeira festa que se realizou no Município foi em Bom Sucesso, em 29 de junho de 1956, quando ainda era povoado, hoje Distrito de Bom Sucesso (Patos de Minas).

Na cidade de Patos de Minas, a primeira Festa do Milho se realizou no dia 24 de maio de 1959 e os idealizadores logo pensaram na eleição da Rainha do Milho.

As primeiras festas tiveram caráter filantrópico e foram em benefício do Seminário Diocesano Pio XII, contando com o total apoio do Bispo Diocesano à época. A data escolhida para a festa foi o dia 24 de maio – Dia da Cidade de Patos de Minas e foi idealizada para a mesma ocasião da Semana Ruralista.

O sucesso da festa foi tão grande que o Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, através do Decreto 56.286, de 17 de maio de 1965, instituiu o Dia Nacional do Milho, onde o Ministério da Agricultura teria a prerrogativa de fixar anualmente a data e a local no País em que ocorreria a celebração do "Dia Nacional do Milho".

A Festa do Milho tornou-se o acontecimento de maior relevância na vida social de Patos de Minas e uma das principais do Estado de Minas Gerais, e foi inserida no calendário turístico nacional. A Festa Nacional do Milho - Fenamilho ou, como é popularmente conhecida, Festa do Milho é a principal festa da cidade e uma das maiores do País.

A Fenamilho surgiu há 50 anos com o objetivo de valorizar o trabalho do homem do campo, ressaltando principalmente, o grande potencial para a agricultura e a pecuária em Patos de Minas. Com o passar dos anos, ganhou nova dimensão e conquistou o Brasil. Hoje, são milhares de turistas que participam da Fenamilho.

A Festa Nacional do Milho passou a ser um dos grandes atrativos turísticos de toda a região, sendo incluída nos calendários nacional e estadual de eventos. Ao longo de sua história, marcou a tradição do trabalho rural não só nas atividades do campo, mas para a culinária e o artesanato. Marcou ainda, a receptividade do homem do campo, inculcada no povo patense.

Na programação destacam eventos voltados para o agronegócio (exposição, julgamento de raças e leilões de animais), aperfeiçoamento profissional (seminários, fazenda de desenvolvimento sustentável e vitrine do milho), culinária (festival de pratos típicos à base de milho) e para a integração das famílias rurais (encontro regional da mulher do campo e da família rural).

A programação é direcionada aos mais variados estilos, com a realização de shows, bailes no paiolão, apresentações musicais na Praça do Produtor e na Praça Park, Feira Comercial e Industrial, Eleição e Coroação da Rainha Nacional do Milho e Princesas.

A Fenamilho recebe inúmeros visitantes, empreendedores, investidores e consumidores afigurando-se como um catalizador de oportunidades e negócios, tornando-se uma vitrine dinâmica para tecnologias de ponta e intercâmbio de experiências e inovações.

Dante de tais argumentos e apontando que o Decreto n.º 56.286, de 17 de maio de 1965, merece adaptações e inovações, contamos com o apoio dos nobres Pares para uma célere apreciação e aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2008.

**Deputado PAULO PIAU**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 04/11/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 17874/2009